

1 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14h15min, na sala
2 144 da ESAG, reuniu-se o Colegiado do Departamento de Administração Pública da
3 ESAG com as seguintes presenças: Ivoneti da Silva Ramos (Presidente), Aline
4 Regina Santos, Ana Paula Grillo Rodrigues, Arnaldo José de Lima, Daniel Moraes
5 Pinheiro, Denilson Sell, Emiliana Debetir, Janice Mileni Bogo, José Francisco Salm
6 Jr, Luciana Francisco de Abreu Ronconi, Marcello B. Zappellini, Maria Carolina
7 Martinez Andion, Maurício Custódio Serafim, Patrícia Vendramini, Paula Chies
8 Schommer, Valério Alécio Turnes, os professores substitutos Aghata Frade Ferreira,
9 Erik Persson Souza, Gabriel Bertimes di Bernardi Lopes, Jorge Braun Neto, os
10 representantes discentes do CACIJ (Amanda, Lucas e Renato) e o técnico Bruno
11 Cesar Antunes (titular). Ausências Justificadas: Enio Luiz Spaniol (licença prêmio),
12 Leonardo Secchi (licença prêmio), Mauro Sérgio Boppré Goulart, Micheline Gaia
13 Hoffmann, Rodrigo Bousfield, Simone Ghisi Feuerschutte e Sulivan Desireé Fischer.
14 A coordenadora do Departamento em exercício, Prof.^a Ivoneti da Silva Ramos,
15 iniciou a reunião solicitando inclusões, exclusões e alterações da ordem da pauta –
16 acrescentou-se o item 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13. Nenhuma mudança a mais e estando
17 todos de acordo, passou-se ao comunicado de assuntos gerais e deliberações. 1.
18 **Assuntos Gerais:** **1.1 Informes estudantes:** professora Ivoneti informa aos demais
19 sobre assuntos gerais de aulas e acontecimentos de atividades da ESAG e
20 departamento para o próximo mês. **1.2 Informes NDE:** professora Ivoneti relata
21 assuntos tratados no NDE. Relata que o DAP recebeu pedidos de transferência de
22 docentes ao departamento e que, conforme orientação definida no NDE, os pedidos
23 serão analisados após a revisão dos critérios já existentes. Formou-se uma
24 comissão para rever os critérios: Prof Arnaldo José de Lima, Sulivan Desireé
25 Fischer, Maria Carolina Andion, Ivoneti Ramos, Janice Mileni Bogo e Ana Paula
26 Grillo Rodrigues. A coordenadora mostra quadro do próximo semestre letivo e
27 informa que a Contabilidade Pública pode ser ocupada pelo professor Mauro Goulart
28 novamente, mas vai depender do que será dito na nova perícia médica – licença
29 prêmio está prevista para terminar em outubro quando passará por nova avaliação.
30 Ainda para 2018.2 o departamento terá que realizar novo processo seletivo para
31 área de TBIC noturno em razão contrato da professora substituta encerrará neste
32 semestre. Também será necessário abrir processo seletivo para área de Psicologia,

Membros:

1 isso porque a professora Greicy estará de licença maternidade. Informa também que
2 o professor Rodrigo Bousfield volta ainda no mês de junho para lecionar disciplinas
3 do departamento. **1.3 Informes PTI:** professora Ivoneti fala que o departamento está
4 fazendo ajustes finais de PTI 2018.1 e deverá entregar no próximo mês a prévia dos
5 PTIs de 2018.2. **1.4 Informes Comissão ENADE:** professora Aline relata sobre
6 últimas ações realizadas para preparação dos alunos para o ENADE. Foi realizada a
7 aplicação de simulados de provas ENADE com os alunos, está sendo realizado o
8 levantamento das dificuldades conforme os temas e diante destas, em julho, será
9 realizado capacitação para melhorar o desempenho dos estudantes. **2.**
10 **Deliberações:** **2.1 Ata da Reunião Ordinária de Abril:** a presidente da reunião
11 passou ata aos docentes para apreciação e aprovação. Ata aprovada e rubricada
12 pelos presentes. **2.2 Homologação de desligamento do professor Enio em**
13 **Projeto de Pesquisa coordenado pelo Profº Marcello Zappellini – parecer Prof.^a**
14 **Aline Santos:** professora Aline lê o pedido de docente quanto ao desligamento em
15 razão de licença prêmio e com consentimento de coordenador do projeto. Diante
16 disso, a mesma foi de parecer favorável. Pedido homologado por unanimidade. **2.3**
17 **Homologação de Viagem Internacional prof. José F. Salm Jr. – parecer Prof.^a**
18 **Aline Santos:** relatora lê o parecer e informa docentes que pedido trata de
19 afastamento com ônus parcial entre os dias 14 e 16 de maio (processo 4816/2018),
20 somando este pedido aos demais pedidos já realizados pelo neste semestre soma-
21 se 16 dias de afastamento. Segundo IN 10/2016, viagens não poderão exceder 15
22 dias. Entretanto, a relatora explica que a mesma IN traz uma exceção para esta
23 regra, a qual o docente pode ter prazo dilatado em razão do motivo e do
24 financiamento da viagem ser externo e condicionado à finalidade institucional da
25 UDESC. Neste sentido, o parecer foi favorável. Pedido homologado por
26 unanimidade. **2.4 Inclusão do prof. Enio Spaniol em Proj. de Pesquisa**
27 **coordenado pelo Profº Valério Turnes – parecer Prof^a Maria C. Andion:**
28 professor Enio Spaniol solicita inclusão no projeto “A contribuição das políticas
29 públicas para a construção e consolidação de territórios rurais em Santa Catarina: O
30 caso do Território das Encostas da Serra Geral” a partir do semestre 2018.2 com c/h
31 de 8h. O parecer foi favorável. Todos os demais concordaram com o pedido –
32 homologado por unanimidade. **2.5 Viagem Internacional do José F. Salm Jr. –**

1 **parecer Prof.^a Patrícia Vendramini:** o processo 3430/2018 solicitado pelo professor
2 Salm Jr. para viagem internacional entre os dias 06 a 08 de junho para Universidade
3 de Duke nos E.U.A. O processo atende a resolução da UDESC, viagem será arcada
4 pelo professor. Dessa maneira, a relatora Patrícia Vendramini aprova pedido. Todos
5 os demais concordaram com pedido – aprovado por unanimidade. **2.6**

6 **Transferência professor Marcello Zappellini ao Departamento de Ciências**
7 **Econômicas (DCE) da ESAG – parecer Profº Maurício Serafim:** Professor
8 Maurício Serafim faz relato do pedido de transferência do professor Marcello
9 Zappellini ao Departamento de Ciências Econômicas da ESAG e informa que o
10 pedido atende o Regimento Geral da UDESC art. 193 e o Estatuto da UDESC art.
11 102. Também informa que a solicitação do docente já foi feita ao Departamento de
12 Ciências Econômicas da ESAG e foi dado aceito, visto que o docente exerce
13 atividades neste referido departamento desde 2012. As disciplinas que o professor
14 leciona no DAP serão cobertas por professores efetivos e/ou substitutos. O parecer
15 foi favorável. Professor Marcelo Zappellini explica motivos pessoais que levaram a
16 solicitação. Manifestos e apreços por parte de demais colegas, todos concordaram
17 com a solicitação do docente. Pedido aprovado por unanimidade. **2.7 Viagem**

18 **Internacional prof. Denilson Sell – parecer Profº Mauro Goulart:** professor
19 Valério lê parecer de relator sobre o processo 5821/2018, o qual prof. Denilson Sell
20 solicita afastamento para viagem com ônus parcial a fim de representar a UDESC
21 em workshop a ser realizado entre os dias 25 a 29/06 na Noruega. Pedido atende IN
22 16/2018. Desse modo, a solicitação foi favorável. Pedido aprovado por unanimidade.

23 **2.8 Viagem Internacional professora Paula Schommer – parecer Profº Mauro**
24 **Goulart:** processo 5822/2018 foi lido relato a demais docentes pelo professor
25 Valério, nele o relator o Profº Mauro informa que o processo trata de viagem para
26 participar de Conferência Internacional ISTR a ser realizada nos dias de 05 a 13 de
27 julho. O pedido encontra-se em acordo com a IN 16/2018. Assim sendo, o parecer
28 foi favorável. Pedido aprovado por unanimidade. **2.9 Licença Prêmio de Maurício**
29 **Serafim – parecer professora Luciana Ronconi:** o processo 5955/2018 foi lido
30 pela relatora informando que o pedido de licença prêmio do docente refere-se de
31 30/07/2018 a 27/10/2018. De acordo com parecer o pedido atende a IN 10/2017, as
32 disciplinas da graduação e pós-graduação não serão afetadas com a licença do

1 docente, dessa maneira parecer foi favorável. Pedido aprovado por unanimidade.

2 **2.10 Inclusão Prof.ª Patrícia em Projeto de Pesquisa – parecer Profº Denilson**

3 **Sell:** relator informa que pedido de docente corresponde a inclusão em projeto de
4 pesquisa “Prevenção e combate à corrupção: a contribuição da sistematização dos
5 dados relativos aos atos de improbidade administrativa da jurisprudência do Tribunal
6 de Justiça de Santa Catarina (2015-2017)” coordenado pela professora Denise
7 Pinheiro, com c/h total de 4 horas. O pedido justifica-se pelo fato de a docente
8 participar na construção de artigo “A profissionalização da Administração Pública e a
9 governança como estratégia de prevenção à corrupção”, parte integrante de livro
10 organizado junto ao Grupo de Pesquisa em Estudos de Direito Público – GEDIP, na
11 UFSC, a ser lançado em breve. Desta forma, professor Denilson considerou
12 solicitação favorável à aprovação. Pedido aprovado por unanimidade. **2.11**

13 **Dilatação de prazo para conclusão do curso da acadêmica Heloisa Cristina**

14 **Nascimento Pereira – parecer Prof. Arnaldo Lima:** professor relator informa
15 demais presentes sobre apreciação feito ao processo 10/2018 para prorrogação de
16 prazo de conclusão de curso da aluna Heloisa Pereira. Segundo relator, com base
17 em documentos apresentados, histórico constante em sistema e na Resolução nº
18 001/2000- CONSEPE, art. 4º, a aluna atende ao que diz neste. Nas palavras do
19 relator “Trata-se de pedido de dilatação de prazo com base no dispositivo na
20 Resolução nº 001/2000 – CONSEPE. A acadêmica ingressou no curso de
21 Administração Pública, via transferência externa, com semestre de início de
22 contagem em 2012/1. Consta em seu histórico escolar que sua situação perante o
23 Curso/ Centro/ UDESC é matriculada em 18/02/2018. Assim, seu limite para
24 conclusão do Curso é 2018/2. Para a integralização do seu currículo/Curso, faltam
25 cursar 90 créditos em disciplinas obrigatórias, 11 créditos em atividades
26 complementares e 20 créditos em estágios curriculares I e II. A acadêmica justifica a
27 solicitação para dilatação de prazo, alegando problemas para se matricular em
28 disciplinas das fases iniciais do Curso e por consequência haver disciplinas com pré-
29 requisitos e choques de horário. Do fundamento legal, destacamos que a acadêmica
30 cumpre o que estabelece o artigo 4 da resolução 0001/2000 – CONSEPE, ou seja,
31 ‘A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso
32 poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a

1 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do
2 período de matrículas para o último semestre do prazo de integralização.' Isto posto,
3 a solicitação para dilatação de prazo da referida acadêmica, encontra amparo legal,
4 pois está sendo requerida no semestre anterior (2018/1) ao prazo final para
5 integralização do seu curso (2018/2). Voto: Pelo acima exposto e com base nos
6 documentos e pareceres constantes nos autos do processo, sou pelo
7 DEFERIMENTO do pedido de 4 semestres para dilatação de prazo para a conclusão
8 do Curso de Administração Pública da acadêmica". Sendo assim, o voto foi de
9 deferimento. Pedido aprovado por unanimidade. **2.12 Alteração de c/h da**
10 **professora Ana Paula Grillo em projeto de pesquisa – parecer Profº Marcello**
11 **Zappellini:** professora solicita mudança de c/h em projeto de pesquisa nomeado
12 "Práticas de Gestão, Stress e Desempenho no Trabalho na Polícia Militar de Santa
13 Catarina", coordenado por Daniel Pinheiro. Solicitação, segundo relator, foi realizado
14 dentro das normas e não há prejuízo identificado na c/h do plano de trabalho do
15 professor – PTI. Pedido aprovado por unanimidade. **2.13 Dilatação de prazo para a**
16 **conclusão do curso do acadêmico Irandi de Oliveira – parecer Prof. Arnaldo**
17 **Lima:** menciona o relator que a procuradoria jurídica encaminhou o processo
18 novamente para o departamento realizar análise. Professor Arnaldo discorre que o
19 pedido do aluno teve indeferimento por não atender resolução universitária – no
20 parecer foi informado que "Para a presente análise foi levado em consideração os
21 argumentos apresentados pelo acadêmico Irandi de Oliveira, junto as páginas 44 e
22 45 do presente processo administrativo nº 1527/ 2018, definido pelo mandado de
23 segurança, com pedido de liminar nº 0311104-08.2017.8.24.0023, como segue: a)
24 'No decorrer do curso tive graves problemas familiares pelo fato de ser um dos
25 responsáveis pela guarda de minha avó paterna que se encontra em idade
26 avançada (93 anos) (...) e ter sofrido sequelas por AVCs ocorridos nos últimos 3
27 anos...' Análise: Tal atitude, embora louvável, não impediu o acadêmico de assistir
28 às aulas, posto que a doença, conforme atestados médicos, ocorreu a partir de
29 dezembro de 2015, quando o mesmo já deveria ter integralizado as disciplinas dos
30 seguintes semestres: 2010/2 até 2015/2, ou seja, 11 semestres letivos, tempo mais
31 do que suficiente para cumprir a matriz curricular prevista para ser cursada em 8
32 semestres. O acadêmico, como consta nos autos, teve dificuldades decorrentes dos

1 problemas que alega apenas nos últimos 3 semestres o que, por certo, não pode ser
2 considerado como força maior de maneira a lhe conceder a dilatação de prazo; b) ‘Em maio do ano passado (2016), assumi a Presidência do Sindicato dos Taxistas
3 de Florianópolis (...) o qual dispende muito tempo para suas demandas, entre
4 viagens frequentes e reuniões...’ Análise: O fato do acadêmico ter escolhido em
5 maio de 2016, tornar-se presidente do Sindicato dos Taxistas de Florianópolis de
6 Florianópolis, por razões óbvias, não se enquadra no conceito de força maior. Quem
7 optou em ir assumir o cargo foi o próprio acadêmico, por isso, a Resolução nº
8 001/2000 – CONSEPE não lhe socorre; Ainda, independentemente de
9 considerações e argumentos sobre a motivação do referido pedido apresentadas
10 pelo acadêmico no seu requerimento/processo administrativo, já nos alertava o
11 Professor Marcelo Zapellini, em seu parecer inicial datado em 23/08/2017, e
12 corroborado em meu parecer de vistas, datado em 29/08/2017, que: ‘o fato de não
13 ter sido observado o prazo regimental já motivou indeferimento de pedido
14 semelhantes, como se observa na ata nº 21/2011 do CONCENTRO/ESAG.’ Assim,
15 não resta dúvida, que o acadêmico deixou de concluir o Curso de Administração
16 Pública, porque deixou de observar as regras existentes para tal. Da mesma forma,
17 vale destacar que o acadêmico sempre soube do prazo final para a conclusão do
18 seu Curso, ora através das informações constantes em seu comprovante de
19 matrícula, folha nº50, ora pela informação de provável jubilando, encaminhada pela
20 servidora da Secretaria de Ensino de Graduação, Sra. Rosangela Felippi, para seu
21 e-mail cadastrado no SIGA, conforme consta da folha 51 do processo. Isto posto,
22 estas são as considerações que submeto ao pleno do Departamento e ressalto que
23 o acadêmico, a luz da legislação vigente, não possui direito a nova matrícula, visto
24 ter ultrapassado o prazo máximo para a integralização curricular em 2017/1. Voto:
25 Pelo acima exposto e com base nos documentos e pareceres constantes nos autos
26 do processo, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de dilatação de prazo do
27 acadêmico Irandi de Oliveira”. Prof.^a Paula Schommer pergunta se o aluno pode
28 fazer vestibular e entrar novamente no curso? Relator responde que sim.
29 Professores discutem sobre histórico do aluno e possibilidades de o mesmo
30 continuar cursando. Sem demais possibilidades de realizar deferimento por não
31 atender resolução, todos acompanham voto do relator. Pedido indeferido por
32 atender resolução, todos acompanham voto do relator. Pedido indeferido por

1 unanimidade. **2.14 Homologação projeto de pesquisa de Prof.^a Ana Paula Grillo**
2 – **parecer Prof.^a Patrícia Vendramini:** a relatora leu o parecer favorável que foi
3 homologado por unanimidade. **2.15 Homologação de solicitação de recursos**
4 **financeiros do NDE à edital da UDESC – parecer Prof^a Emiliiana Debetir de**
5 **Oliveira:** a relatora leu o parecer favorável que foi homologado por unanimidade.
6 Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu, Bruno
7 Cesar Antunes, secretário, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será
8 assinada por todos os presentes do Departamento. Florianópolis, 04 de junho de
9 2018.

Membros: